REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 797/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) em 4 de outubro de 1945 foi lançada a pedra fundamental para a construção da Casa de Retiro São Francisco, inaugurada em 6 de março de 1949 pelo frei Hildebrando Kruthoup, situada na Rua Waldemar Falcão, s/n, no bairro de Brotas, construída em terreno adquirido com doações de devotos de São Francisco, inclusive as enviadas da Alemanha, e edificada pela Construtora Norberto Odebrecht, sem ônus para os religiosos;
b) a Casa de Retiro São Francisco foi construída para ser um núcleo de vida cristã, recanto de oração, silêncio e paz; foi concebida com a finalidade de prestar assistência médica, odontológica e espiritual, fornecendo acomodações e ambiente propício à recuperação da saúde e de encontros eclesiásticos;
c) a Casa de Retiro São Francisco é um conjunto de três edificações independentes, área de garagem coberta e um amplo bosque onde se encontra a Via Sacra;
d) o primeiro edifício, inaugurado em 1949, abriga as instalações destinadas à secretaria, pousada, refeitório, cozinha, lavanderia, salas de eventos, capela e clausura das irmãs; o segundo edifício, inaugurado em 1957, destina-se à assistência médica, ao abrigo de convalescentes e ao setor administrativo; a terceira edificação destina-se à moradia dos padres franciscanos;
e) o bosque possui muitas espécies frutíferas e florais, apresenta um caminho que leva à Via Sacra, constituída de 12 placas com os passos da paixão de Cristo, além de espécies vegetais nativas da Mata Atlântica, proibidas de corte;
f) a Casa Retiro São Francisco está ameaçada de se tornar parte da especulação imobiliária;
g) o tombamento é o ato de reconhecimento do valor cultural de um bem, que o transforma em patrimônio oficial e institui regime jurídico especial de propriedade, levando em conta sua função social; assim, um bem cultural é "tombado" quando passa a figurar na relação de bens culturais que tiveram sua importância histórica, artística ou cultural reconhecida por algum órgão que tem essa atribuição;
h) o tombamento é efetivado por meio de ato administrativo, cuja competência é atribuída pelo Decreto nº 25, de 30 de novembro de 1937, ao Poder Executivo; pode ocorrer em nível federal, feito pelo IPHAN - Instituto do Patrimonio Histórico e Artístico Nacional, ou ainda na esfera estadual ou municipal; é, portanto, o ato ou efeito de "restringir" um bem que geralmente é público e que possui importância histórica e cultural para a sociedade atual e futura;

i) assim atesta o Parecer Técnico nº 001/2011, do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia – IPAC, Gerência de Pesquisa e Legislação – GEPEL, anexo ao projeto;
j) o objetivo do tombamento é a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN o tombamento da Casa de Retiro São Francisco, localizada na Rua Waldemar Falcão, s/n, no bairro de Brotas, no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires